



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 642

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 642

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Itapagipe para exercer a Função Gratificada que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º *Designar* a servidora **Marcela Bernardes da Silva**, CPF nº 088.XXX.XXX-XX, matrícula nº 1255, para exercer a Função Gratificada de **Agente de Contratação**.

Art. 2º Pelo exercício da função mencionada no artigo anterior a servidora fará jus a gratificação prevista no Artigo I da Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023 e será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do seu cargo efetivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de janeiro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Itapagipe para exercer a Função Gratificada que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º *Designar* o servidor **Eder Agreli**, CPF nº 582.XXX.XXX-XX, matrícula nº 3538, para exercer a Função Gratificada de **Membro da Equipe de Apoio da Licitação**.

Art. 2º Pelo exercício da função mencionada no artigo anterior o servidor fará jus a gratificação prevista no Artigo I da Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023 e será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do seu cargo comissionado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de janeiro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Itapagipe para exercer a Função Gratificada que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º *Designar* o servidor **Marco Antônio Silveira Morais**, CPF nº 116.XXX.XXX-XX, matrícula nº 5059, para exercer a Função Gratificada de **Membro da Equipe de Apoio da Licitação**.

Art. 2º Pelo exercício da função mencionada no artigo anterior o servidor fará jus a gratificação prevista no Artigo I da Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023 e será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do seu cargo comissionado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de janeiro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Itapagipe para exercer a Função Gratificada que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º *Designar* a servidora **Elislaine Nunes da Silva**, CPF nº 052.XXX.XXX-XX, matrícula nº 3597, para exercer a Função Gratificada de **Membro da Equipe de Apoio da Licitação**.

Art. 2º Pelo exercício da função mencionada no artigo anterior a servidora fará jus a gratificação prevista no Artigo I da Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023 e será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do seu cargo efetivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 642

Página 3 de 3

portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de janeiro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 008 de 21 de Janeiro de 2024.

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **José Gil da Silva**, RG nº M-1.XXX.XX2 PC/MG, CPF nº 928.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de Motorista, nível 10, Grau B1, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de Janeiro de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria nº 009 de 22 de Janeiro de 2024.

Autoriza Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 97 da Lei Municipal nº 55 de 04 de maio de 2011;

CONSIDERANDO, que houve requerimento formal do servidor que segue anexo a esta;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 5º da lei municipal nº 188 de 22 de Novembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, a servidora Hellen Marina de Souza, matrícula nº 3337, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos com início em 22 de janeiro de 2024 e término em 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 22 de janeiro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal